



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(CIDADE DA SAÚDE)



PORTARIA Nº 683 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O Senhor **ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, e alterações posteriores;

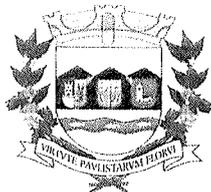
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 5.577, de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as funcionárias públicas municipais Ana Maria de Cássia Rodrigues Pinheiro e Maria Eliza Baratela de Oliveira Bigarelli, para exercerem as atribuições de Encarregado de Proteção de Dados (Data Protection Officer - DPO) no âmbito da Administração Pública Municipal de Serra Negra.

Art. 2º Compete ao Encarregado de Proteção de Dados:

- I. orientar sobre as práticas de proteção de dados;
- II. garantir o cumprimento das políticas de privacidade;
- III. intermediar a comunicação entre a administração, os titulares de dados e a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados);
- IV. receber e responder a reclamações e comunicações dos titulares de dados;
- V. receber e responder a comunicações da ANPD;
- VI. controlar e acompanhar a produção do AIPD (Avaliação de Impacto sobre Proteção de Dados);
- VII. avaliar a exposição aos riscos de violações de privacidade;
- VIII. manter atualizados os registros das atividades de tratamento de dados;
- IX. monitorar a conformidade da Administração Pública Municipal com a LGPD e demais normativas aplicáveis;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(CIDADE DA SAÚDE)**



X. auxiliar na elaboração e implementação de diretrizes e boas práticas de proteção de dados pessoais no âmbito municipal;

XI. desempenhar outras atividades correlatas à função de Encarregado de Proteção de Dados, conforme disposições legais e regulamentares.

Art. 3º O Encarregado de Proteção de Dados exercerá suas atividades em conjunto com os órgãos e entidades municipais, podendo requisitar informações e providências necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º As funcionárias ora designadas não serão remuneradas, mas seus serviços terão caráter de relevante interesse público em benefício da Administração Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 30 de dezembro de 2024

ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI

- Chefe de Gabinete -